



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 527/10
De 22 de Março de 2010

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.861,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais) no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) será de recursos do Convênio com o Governo do Estado de Rondônia e R\$ 861,00 (Oitocentos e sessenta e um reais) por conta de recursos de contrapartida, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.007. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.7510 MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL

20.606.7510.2059.0000 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO 334/PGE-2009

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 55.861,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) provenientes do Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, e R\$ 861,00 (Oitocentos e sessenta e um reais), utilizados dos recursos próprios do orçamento do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal